

# Capítulo 3

## PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL (1854 ATÉ OS DIAS ATUAIS)



# PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL (1854 ATÉ OS DIAS ATUAIS)

## HISTORICAL COURSE OF SPECIAL EDUCATION IN BRAZIL (1854 TO THE PRESENT DAY)

Cibele Juliane Barros Generoso<sup>1</sup>

Érica Cristiane Barros Moreira<sup>2</sup>

**Resumo:** Este estudo reflete o percurso histórico da Educação Especial no Brasil desde de 1854 até os dias atuais. Percorreremos a transformação da Educação Especial, que possuía caráter assistencialista, até os dias atuais, que lutamos por uma educação igualitária e de qualidade.

**Palavras chaves:** Inclusão; Assistencialismo; Educação de qualidade.

**Abstract:** This study reflects the historical trajectory of Special Education in Brazil from 1854 to the present day. We will go through the transformation of Special Education, which had a welfare character, until the present day, when we fight for an egalitarian and quality education.

**Keywords:** Inclusion; Assistance; Quality education.

A educação inclusiva no Brasil teve início em meados de 1854, na cidade do Rio de Janeiro, pela iniciativa do governo imperial, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos e do

---

1 Licenciatura em Pedagogia (UNOESTE)

2 Licenciatura em Pedagogia (UNESP); Licenciatura em Matemática (UNIVESP); Pós graduada em Educação Especial.



Instituto dos Surdos-Mudos, influenciado mais pelos interesses políticos do que pela real necessidade (BUENO, 1993).

Nestes institutos, o intuito não era com a aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais, mas sim, como um depósito destas pessoas, retirando-os da sociedade, demonstrando esses institutos com um caráter assistencialista, como cita Bueno (1993, p. 109):

(...) espelha o caráter assistencialista que ira perpassar toda a história da educação especial do nosso país. O fato de, através de uma política pública de “favor”, terem sido criadas instituições que, pelo menos, ofereciam abrigo e proteção a essa parcela da população, cumpria a função de auxílio aos desvalidos, isto é, àqueles que não possuíam condições pessoais para exercer sua cidadania. Também, na medida em que se prenderam a iniciativas isoladas, deixaram de fora a maior parte dos surdos e cegos, ao mesmo tempo que, com o internatos, retiraram do convívio social indivíduos que não necessitavam ser isolados pelo incipiente processo produtivo.

Podemos perceber, que desde o início da inclusão no Brasil, havia uma resistência, pois, estas pessoas não eram consideradas “normais”, mas sim como pessoas que não tinham condições de exercer a sua cidadania, e eram retiradas do convívio social (BUENO, 1993).

Em 1874, iniciou-se o tratamento de deficientes mentais no hospital psiquiátrico da Bahia, conhecido hoje como Hospital Juliano Moreira.

Essas primeiras instituições não passaram de movimentos isolados e que atendiam os deficientes mais graves, que tinham comportamentos fora da normalidade, e os que possuíam alguma deficiência, mas, que não era tão grave trabalhava em tarefas mais simples, no ambiente rural e não recebiam nenhum tipo de escolarização (BUENO, 1993).

A partir da Proclamação da República, a educação regular no nosso país, se expandiu, apesar

de forma lenta. E nessa expansão, aconteceram algumas mudanças na educação especial. Houve, a criação de diversas instituições privadas como: Pavilhão Bourneville, em 1903; Pavilhão de Menores do Hospital do Juqueri, em 1923; Instituto Pestalozzi, de Canoas, em 1927. Estas três instituições estavam ligadas ao tratamento de deficientes mentais. Foram também criadas três entidades de deficiência visual que foram: União dos Cegos do Brasil, em 1924; o Instituto Padre Chico, e o Sodálicio da Sacra Família, ambos criados em 1929 (BUENO, 1993).

Com a criação destas novas instituições, de acordo com Bueno (1993, p. 111)

O surgimento das primeiras entidades privadas de atendimento aos deficientes espelha o início de duas tendências importantes da educação especial no âmbito das instituições filantrópico-assistenciais e a sua privatização, aspectos que permanecerão em termos de política educacional, como pela quantidade de atendimentos oferecidos.

Além da criação destas instituições, surge também uma preocupação com a deficiência mental, por parte da rede escolar pública, influenciada pela psicologia, refletindo também, uma preocupação com a higiene da população, sendo criado em 1911, dentro do Serviço de Higiene e Saúde Pública, a inspeção médico-escolar, que era responsável pela criação de classes especiais e formação de pessoal para trabalhar com essa clientela. E a partir dessa preocupação, a escolarização dos deficientes passou a ser algo que poderia ser alcançado. E muitas pessoas que viviam na área rural, se deslocavam para os centros urbanos em busca de uma melhor qualidade de vida (Bueno, 1993).

De acordo com Mendes (2012, p. 97)

[...] ao estudar a educação de pessoas com deficiência intelectual no Brasil, até por volta de 1935 concluiu que neste período:

1. Não houve solução escolar para elas.
2. As conceituações sobre deficiência eram contraditórias e imprecisas, e in-



corporavam as expectativas sociais do momento histórico em curso.

3. A concepção de deficiência intelectual englobou diversas e variadas crianças, com comportamentos divergentes das normas sociais estabelecidas pela sociedade e então veiculadas nos padrões escolares.

4. A classificação ficou mais ao nível do discurso, e foi aplicada muito pouco em função da desescolarização geral predominante.

5. A escassa educação das pessoas com deficiência intelectual neste período representava a síntese dos enfoques e procedimentos primeiramente franceses e posteriormente europeus e norte-americanos.

Nas décadas seguintes, houve um crescimento das entidades privado – assistencialistas, principalmente nas áreas de deficiência mental e visual, e através de ações do poder público, embora esta última de maneira mais lenta.

Mesmo com os avanços, as entidades privadas eram ligadas na sua maior parte, a ordens religiosas, prevalecendo o caráter assistencialista, impedindo, que as necessidades dos deficientes se tornassem direitos de cidadania (Bueno, 1993).

Em 1948 foi assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que garantia em seu Artigo XXVI que, “toda pessoa tem direito à instrução” (ONU, 1948). Influenciando desta forma algumas mudanças na educação brasileira, inclusive na educação especial.

E isso é confirmado por Bueno (1993, p. 118)

Após a Segunda Guerra Mundial, a educação especial brasileira distinguiu-se pela ampliação e proliferação de entidades privadas, ao lado do aumento da população atendida pela rede pública, que foi se configurando cada vez mais como uma ação em nível nacional, quer pela criação de federações estaduais e nacionais de entidades privadas, quer pelo surgimento dos primeiros Serviços

de Educação Especial nas Secretarias Estaduais de Educação e das campanhas nacionais de educação de deficientes ligadas ao Ministério da Educação e Cultura.

Em 1954, surge a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), multiplicando-se por todo o país, sendo que essa associação, surgiu como uma opção de ensino especial para a rede regular de ensino.

Neste mesmo período surge a Associação de Assistência à Criança Defeituosa (AACD), inicialmente voltada para o tratamento de crianças com sequelas de poliomielite. E após com a redução dos casos, por motivo da vacinação, voltaram-se o seu atendimento para crianças com distúrbios neuromotores (BUENO, 1993).

Surgem também algumas instituições filantrópico-assistencialistas na área de deficiência auditiva e visual.

E juntamente com essas instituições filantrópico-assistencialistas, “surgiram centros de reabilitação e clínicas privadas com alto nível de sofisticação técnica, dedicados ao atendimento de crianças deficientes dos extratos sociais superiores” e essa ampliação da rede privada, segundo o autor, refletiu, na “importância cada vez maior que essas entidades foram assumindo na educação especial”. E em relação às escolas públicas esse crescimento não ocorreu, sendo que as mesmas “enfrentavam o grave problema de falta de condições de trabalho” (BUENO, 1993 p. 119).

Outra característica marcante dessa ampliação segundo Bueno (1993, p. 120)

[...] foi a distinção crescente entre as entidades filantrópico-assistenciais, que se dirigiram à população deficiente oriunda dos extratos mais baixos da classe média e das classes baixas, e as empresas prestadoras de serviços de reabilitação e educação, voltadas à população de poder aquisitivo elevado e que, no âmbito da educação especial, representou a concretização do processo de

privatização que ocorreu no país nos campos da saúde e da educação. Essa distinção deixa patente que, enquanto os excepcionais das camadas populares continuaram sendo objeto da assistência e caridade pública, passou-se a se oferecer aos excepcionais das elites serviços que garantiam seus direitos em relação à saúde e educação.

Neste período, surgiram diversas campanhas em favor da educação dos deficientes, como: Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro - CESB (pelo decreto nº 42.728, de 03/12/57), tendo por finalidade “promover, por todos os meios a seu alcance, as medidas necessárias à educação e assistência, no mais amplo sentido, em todo o território nacional”; Campanha Nacional de Educação e Reabilitação do Deficiente Mental- Cademe (Decreto nº 48.961, de 22/0), tendo por “finalidade promover, em todo o território nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais de qualquer idade ou sexo”. (MAZZOTTA, 2011, p. 53-5).

Na década de 70, houve uma ampliação na educação especial, culminando na criação de classes, escolas especiais e de Serviços de Educação Especial em todas as Secretarias Estaduais de Educação (BUENO, 1993).

Apesar desta ampliação, a oferta de vagas para as crianças portadoras de necessidades especiais, era insuficiente, para atender toda à população, demonstrando assim, “a pequena importância que a problemática da educação especial possuía dentro das políticas sociais, as quais, por sua vez, não conseguiam dar conta da oferta de saúde e educação para as massas populares” (BUENO, 1993 p. 121).

E em 1971, através da Portaria nº 86, de 17/06/71, foi criado o grupo- tarefa, no Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de estudar a problemática da educação especial (BUENO, 1993).

E segundo Mendes (2012, p. 100):

A educação especial foi estabelecida como uma das prioridades do I Plano Setorial de Educação e Cultural (1972-1974) e foi neste contexto que surgiu em junho de 1973, o Decreto 72.425, de 3 de julho de 1973, que criou o Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp), junto ao Ministério de Educação; que iria se constituir no primeiro órgão educacional do governo federal, responsável pela definição da política de educação especial.

A história da educação especial no Brasil, até neste momento, era influenciada por alguns interesses político, deixando a educação especial pública ser encarada como assistencialista, e até hoje, essa educação carrega este fardo, lutando para que essa história seja mudada de assistencialismo para uma educação de qualidade para todos.

Em 1988, foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, que institui em seus artigos (BRASIL, 1988):

Art. 5. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Art. 205. Que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;



Podemos observar que a Constituição Federal, deixa claro que todos nós somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, independente de cor, raça, problemas ou qualquer outra coisa. Instituído também, que a educação é dever do estado e da família, sendo dever do primeiro oferecer atendimento aos portadores de deficiência.

Em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituindo que (BRASIL, 1990):

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]. Art. 54.

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...]

II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; [...].

No ano de 1994, houve um grande avanço em relação à educação especial, ficando instituídas as “Regras Padrões sobre Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiências”, a Declaração de Salamanca - Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas, promovida pelas Nações Unidas - UNESCO. Reuniram-se representantes de oitenta e oito governos e vinte e cinco organizações internacionais, para reafirmarem o “compromisso com a Educação para todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com deficiência dentro do sistema regular de ensino (UNESCO, 1994).

Neste documento é proclamado que (UNESCO, 1994):

[...]• Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,



- Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- Sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.[...]

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), também estabelece algumas diretrizes em relação à educação especial, garantindo o atendimento aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, sendo dever do Estado à efetivação desta lei. Assegurando que os sistemas de ensino deverão desenvolver “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicas, para atender às suas necessidades”.

Também foram definidas algumas leis, resoluções e decretos para adequar-se à educação especial como:

- Resolução CNE/ CEB2 de 11 de setembro 2001 que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que determina (BRASIL, 2001):

Art. 2 Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às

escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

- Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, definindo que o curso deverá preparar os professores para atender alunos portadores de deficiência;

- A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão;

Com as leis vigentes podemos observar uma diferenciação da educação especial que deverá ser oferecida, da educação como vimos anteriormente. Hoje, há muitas coisas que precisam mudar, porém podemos observar que estamos a caminho de uma educação pública que respeita cada um, como são, oferecendo realmente uma educação, e não um lugar para as pessoas ficarem com o objetivo de assistencialismo.

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2, de 11 de setembro de 2001. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia, licenciatura. Resolução CNE/CP nº 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: 15/05/2023.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria do Ensino Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros curriculares nacionais. Adaptações curriculares. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. LEI N.º 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BUENO, J. G. S. Educação especial brasileira: integração/segregação do aluno diferente. São Paulo: Educ, 1993, p. 107-124.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MENDES, E.G. Breve histórico da Educação Especial. Revista Educación y Pedagogía, vol. 22, núm. 57, mayo-agosto, 2010. Disponível em: <http://aprendeonline.udea.edu.co/revistas/index.php/revistaey/article/viewFile/9842/9041>. Acesso em 29/04/2023.



ONU, Organização das Nações Unidas. Declaração dos Direitos Humanos (DUDH). 1948. Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm). Acessado em 13/05/2023.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais. Ministério da Educação e Ciência de Espanha: Salamanca, Espanha, 1994.